



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei nº 1.522/2019

De 27 de Junho de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento Vigente Para Transferência de Verba ao Conselho de Segurança Pública de Abre Campo e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Geraldo Schiavo**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 16.800,00** (dezesseis mil, oitocentos reais) para custear despesas com Subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança Pública para manutenção do Presídio de Abre Campo conforme descrição abaixo:

Créditos Especiais	
0201 06122 0008 0.004 – Subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança Pública	
335039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	16.800,00
Total de Créditos Especiais	16.800,00

Art. 2º Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recurso de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento de 2019:

Anulação de Dotação Orçamentária	
0202 99999 9.999 999999 – Reserva de Contingência (Ficha 96 – Fonte 100)	16.800,00
Total de Anulações	16.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 conforme Lei Municipal nº 1.476 de 23 de outubro de 2017 as ações abaixo especificadas:

Programa:	0008– Segurança Pública			
Ação:	0.004 – Subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança Pública			
Descrição/Exercício	2018	2019	2020	2021
Meta Financeira	0,00	16.800,00	28.800,00	28.800,00
Meta Física	0,00	22,58%	38,71%	38,71%
Resultado da Ação	Garantir a Segurança da População			

Art. 4º Poderá o Poder Executivo suplementar a dotação proveniente do crédito especiais especial até o limite de 100% (cem por cento) do valor previsto no art. 1º desta lei.

Art. 5º A transferência de verba ao Conselho Comunitário de Segurança Pública será realizado por chamamento público nos termos da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, mediante apresentação do plano de trabalho.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2019.

Art. 7º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, aos 27 dias do mês de junho de 2019.

Geraldo Schiavo
Prefeito de Santa Margarida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

***ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PARA TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO CONSELHO
COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA***

A despesas relativa a transferência de verba ao Conselho Comunitário de Segurança Pública relativa a abertura de crédito especial para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais) representa **0,04%** (zero virgula zero quatro por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 41.516.661,24** (quarenta e um milhões, quinhentos e dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais, vinte e quatro centavos).

Previmos também as despesas para os dois exercícios seguintes:

Descrição	Exercício de 2020	Exercício de 2021
Despesas	28.800,00	28.800,00
Receitas do Município	40.953.499,97	40.910.023,18
Percentual previsto	0,07%	0,07%

Desta forma concluímos que a Prefeitura de Santa Margarida disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa para o exercício de 2019.

Santa Margarida, 12 de junho de 2019.

Geraldo Schiavo
Prefeito de Santa Margarida

Hélcio Vieira Dutra
Contador CRC/MG 81.616



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00, que a despesa relativa a abertura de crédito especial para o exercício de 2019 no valor de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais) representa **0,04%** (zero vírgula zero quatro por cento) sobre a receita prevista do Município de Santa Margarida no valor de **R\$ 41.516.661,24** (quarenta e um milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais, vinte e quatro centavos), é objeto de alteração das metas e prioridades da administração prevista na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), assim como é objeto de alteração do PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2019.

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa prevista para abertura de créditos especiais para o exercício de 2019 a ser criada não afetará em proporção um aumento de despesa.

Santa Margarida, 12 de junho de 2019

Geraldo Schiavo
Prefeito de Santa Margarida